



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Demonstrativos de receitas e despesas .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Edital de Convocação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.053, DE 2 DE JUNHO DE 2025

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 127.200,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024).**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação, no valor de até R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016 - Atividade dos Deptos da Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 8

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 12

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028 - Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 60

**Categoria Econômica:** 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

**Valor:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 64

**Funcional:** 12.361.0021.2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

**Categoria Econômica:** 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Valor:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 81

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 148

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 150

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 154

**Funcional:** 10.304.0027.2048 - Atividades da Vigilância em Saúde

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 167

**TOTAL:**.....

.....**R\$ 127.200,00**  
**(cento e vinte e sete mil e duzentos reais).**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Mun. Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016 - Atividade dos Deptos da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 3 de 7

Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 13

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 15

**Funcional:** 99.999.0014.9999 - Reserva de Contingência

**Categoria Econômica:** 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

**Valor:** - R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 28

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028 - Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 57

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 100,00 (cem reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 58

**Funcional:** 12.361.0021.2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Valor:** - R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 78

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 144

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 146

**Funcional:** 10.304.0027.2048 - Atividades da Vigilância em Saúde

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 165

**TOTAL:**.....

..... - **R\$ 127.200,00**  
**(cento e vinte e sete mil e duzentos reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
em 2 de junho de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### Dispensa de Licitação nº 041/2025 - Processo nº 097/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 041/2025, da empresa **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.319.369/0001-40 com sede na Avenida Paulista nº 352, Bairro Bela Vista, município de São Paulo/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO CONTENDO MÓDULOS SIC E OUVIDORIA PARA GERENCIAR AS MANIFESTAÇÕES DA POPULAÇÃO, GERAR RELATÓRIOS, GRÁFICOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM PDF, APLICATIVO PARA O GESTOR E PARA O CIDADÃO COM PLATAFORMAS IOS E ANDROID**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 23 de julho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 4 de 7

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

*Prefeito Municipal*

.....

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **Dispensa de Licitação nº 042/2025 - Processo nº 098/2025**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 042/2025, da empresa **TOPOESTE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.795.288/0001-42, com sede na Rua José Saffioti, 155, centro, município de Valentim Gentil/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 23 de julho de 2025.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

*Prefeito Municipal*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de maio de 2019

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 5 de 7

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobélino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
 Fone/Fax: (17) 3466-3900 Ramal: 217 - CNPJ: 46.599.825/0001-75  
 E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br  
 CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 162 da Constituição Federal  
 Mês: JUNHO de 2025

CODIGO	RECEITA	VALOR
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	RS 8.175.369,20
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 703.950,16
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	RS 611.671,05
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO	RS 226.614,04
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	RS 159.902,79
1112.53.0.0.00	ITBI	RS 66.711,25
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	RS 272.188,08
1113.03.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	RS 272.188,08
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	RS 112.868,93
1120.00.0.0.00	TAXAS	RS 12.868,93
1120.00.0.0.00	TAXAS	RS 92.279,11
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	RS 11.727,95
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSCRIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZACAO	RS 7.492,87
1121.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARI	RS 4.235,08
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 80.551,16
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	RS 0,00
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	RS 0,00
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	RS 0,00
1131.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 0,00
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	RS 296.171,96
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	RS 296.171,96
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	RS 296.171,96
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	RS 296.171,96
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	RS 51.825,15
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 9.278,80
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 9.278,80
1311.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMÍOS, TARIAS OCUPAÇOE	RS 9.278,80
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	RS 42.546,35
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	RS 42.546,35
1321.01.0.0.00	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	RS 0,00
1321.04.0.0.00	REMUERACAO DE RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	RS 0,00
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	RS 7.048,24
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 7.048,24
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 7.048,24
1611.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PREST. ENTIDADE ORGAO PUBLICOS GERA	RS 7.048,24
1611.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	RS 0,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 951.682,36
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 2.216.016,71
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DESCORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	RS 2.257.507,48
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	RS 2.257.507,48
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	RS 3.878,97
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	RS 148.519,69
1712.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	RS 411.296,36
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	RS 35.228,60
1712.59.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	RS 337.206,84
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	RS 337.206,84
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO	RS 101.552,28
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FND	RS 58.752,03
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	RS 64.060,40
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNA	RS 0,00
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT	RS 64.060,40
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	RS 64.060,40
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIAO FUNDEB - VAAI	RS 64.060,40
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	RS 3.360,00
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	RS 3.360,00
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 5.804,75
1719.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC - N°	RS 0,00
1719.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIA COMPLEMENTAR N° 176/202	RS 5.804,75
1719.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - AR	RS 0,00
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE	RS 0,00
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 3.148.400,05
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 1.659.822,66
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	RS 1.566.837,64
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	RS 75.451,24
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	RS 17.534,78
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	RS 0,00
1722.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	RS 0,00
1722.52.0.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO PETRÓLEO	RS 0,00
1722.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	RS 1.153,000,00
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	RS 1.153,000,00
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	RS 138.475,36
1724.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DA SAUDE-SU	RS 2.872,76
1724.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	RS 130.519,69
1724.59.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADE	RS 5.082,91
1729.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 0,00
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 0,00
1730.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
1731.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	RS 0,00
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	RS 587.265,60
1751.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEI	RS 587.265,60
1751.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDE	RS 587.265,60
1790.00.0.0.00	DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 0,00
1791.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	RS 0,00
1791.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	RS 0,00
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 164.691,33
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	RS 2.331,66
1911.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	RS 2.331,66
1911.01.0.0.00	MULTAS PRETENSAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL	RS 2.331,66
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	RS 2.179,63
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	RS 0,00
1921.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	RS 0,00
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	RS 0,00
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	RS 2.179,63
1922.03.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO	RS 0,00
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	RS 2.179,63
1930.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	RS 0,00
1931.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	RS 0,00
1931.02.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MERCAD. APREENDIDOS INFRAÇÕES LEGIS, ADUANEIR	RS 0,00
1990.00.0.0.00	DEMAS RECEITAS CORRENTES	RS 160.180,04
1991.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 160.180,04
1999.03.0.1.00.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPA	RS 159.677,43
1999.99.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	RS 502,61
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	RS 174.000,00
2100.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 0,00
2110.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO	RS 0,00
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	RS 0,00
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	RS 0,00
2221.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	RS 0,00
2221.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	RS 0,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS 174.000,00
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 24.000,00
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	RS 24.000,00
2411.51.0.0.00	TRANSE. RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURACAO	RS 24.000,00
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2414.51.0.0.00	TRANSE. CONVENIOS UNIAO PROGRAMAS EDUCACAO	RS 0,00
2419.00.0.0.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2419.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADE	RS 0,00
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 150.000,00
2422.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2422.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	RS 0,00
2422.51.0.1.00.02	CONVENIO N° 0803580454213 - CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA	RS 0,00
2422.52.0.0.00	DRENAÇÃO URBANA	RS 0,00
2429.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	RS 150.000,00
2429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	RS 150.000,00
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	RS 658.077,46
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES-INTRA OFSS	RS 496.661,82
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	RS 496.661,82
7215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	RS 496.661,82
7215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL-INTRA OFS	RS 449.482,19
7215.03.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS-INTRA OFS	RS 49.661,82
7215.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-PARCELAMENTOS-INTRA OFS	RS 47.199,63
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	RS 0,00
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	RS 161.415,64
7920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	RS 0,00
7922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	RS 0,00
7922.06.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-INTR	RS 0,00
7990.00.0.0.00	DEMAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	RS 161.415,64
7999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	RS 161.415,64
7999.01.0.0.00	APORTES PERÍODICOS AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL RPPS-INTR	RS 161.415,64
9000.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-RS 783.466,24
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-RS 783.466,24
9500.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-RS 783.466,24
	TOTAL ORÇAMENTARIO	RS 8.223.980,42

Andréia Regina Luiz  
 Contadora  
 CRC 1SP270319/0-3

Luis Paulo Bednarski Pedrassoli  
 Prefeito Municipal  
 CPF 353.409.228-71



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

Edital de Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 205- Cardoso - São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site - www.cardoso.sp.gov.br Recursos Humanos - E-mail: rh@cardoso.sp.gov.br

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20 DE CANDIDATO APROVADO

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **24/07/2025 à 07/08/2025** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 – Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocado, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretroatável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### CANDIDATO APROVADO CONVOCADO

##### AGENTE DE DEFESA CIVIL

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
03	50979	Luciano Marcolino da Silva	223.***.***-11

Cardoso, 23 de julho de 2025.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1366

Página 7 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 205- Cardoso – São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site – www.cardoso.sp.gov.br Recursos Humanos - E-mail: rh@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41 DE CANDIDATA APROVADA

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2021 homologado em 24/01/2022, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento até o dia 31/07/2025 junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 – Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### CANDIDATA APROVADA CONVOCADA

##### COZINHEIRA/COPEIRA

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
25	0001239	Lilian Mara Gomes Moizes	102.***.***-00

Cardoso, 23 de julho de 2025.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal